LEI Nº 1.558, DE 29 DE MAIO DE 1.998.

"Autoriza a concessão de **SUBVENÇÃO SOCIAL à DISPENSA E ARTESANATO VICENTINO DE SÃO JOÃO BATISTA**".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA/SP, Sr. Marcos Aparecido Marcari**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder SUBVENÇÃO SOCIAL à DISPENSA E ARTESANATO VICENTINO DE SÃO JOÃO BATISTA, de Barrinha/SP, sediada à Rua Toshimitu Sabue nº 231, Vila Recreio, inscrita no CGC/MF sob nº 47.050.521/0001-17, no total de R$.2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta reais), cujos recursos financeiros serão transferidos à referida entidade no valor mensal de R$.390,00 (trezentos e noventa reais).

Artigo 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação 06. 06.02 3231.01 1158.1486.2.010, do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barrinha, 29 de maio de 1.998.

MARCOS APARECIDO MARCARI
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barrinha, na data supra.

PATRICIA BALLERA VENDRAMINI
Assessora Técnica da Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos